

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2016

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Thiago Holosbach Fernandes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, reunida em sessão Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2016, aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º. Fica alterado o percentual de abertura de créditos suplementares autorizados no art. 14 da Lei Municipal nº1063 de 08 de dezembro de 2015 em mais 5%(cinco por cento) além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 7%(sete por cento) de suplementação do total da despesa constantes dos orçamentos que integram a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2016, utilizando- se recursos previstos no inciso III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 .

Art. 2º. Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos Decretos de Suplementação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





ANTONIO JOAO/MS, 03 de Março de 2016

Thiego Holosbach Fernandes Lopes
Vereador(a)

